

Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais sobre este organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste OICVM. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

BPI REFORMA OBRIGAÇÕES PPR/OICVM Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma de Obrigações – Categoria A (ISIN: PTYPIRLM0007)

Este OICVM é gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. ("BPI Gestão de Ativos") integrada no grupo CaixaBank

Objetivos e política de investimento

Em termos de investimento o objetivo principal do OICVM é o de proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de ativos maioritariamente constituída por obrigações de taxa fixa e de taxa indexada denominadas em euros, sendo a sua política de aplicações norteada por critérios de diversificação de risco e potencial de valorização a médio e longo prazo. Está vedado ao OICVM o investimento em ações com direito de voto e em obrigações convertíveis. Não se encontram definidas regras sobre a incidência geográfica ou setorial dos seus investimentos.

A política de investimentos do OICVM será orientada por forma a assegurar direta ou indiretamente, a manutenção, em permanência, de pelo menos 80% do valor líquido global do OIC aplicado em títulos de dívida pública ou privada. O OICVM terá sempre um mínimo de 50% do seu património investido em títulos de dívida de risco de crédito reduzido. Está vedado ao OICVM o investimento em ações com direito de voto e em obrigações convertíveis. O OICVM não investirá acima de 20% em valores que determinem a sua qualificação como sendo um OICVM PPR ações (designadamente em ações preferenciais sem voto). O OICVM efetuará cobertura de risco cambial de forma sistemática. O OICVM pode investir mais de 30% do seu valor líquido global em unidades de participação de outros OICVM. O nível máximo de comissões de gestão que podem ser cobradas em simultâneo ao próprio OICVM e aos restantes OICVM em que pretenda investir, não excederá 1,955% sobre o valor líquido global do OICVM.

O OIC promove características ambientais e/ou sociais, através de uma estratégia de investimento que integra os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, além de acompanhar um conjunto de indicadores de sustentabilidade/ESG relevantes para a maioria dos investimentos, o que permite classificar o OICVM como artigo 8.º ao abrigo do Regulamento (EU) 2019/2088, mas não tem objetivos de investimento sustentável na aceção do artigo 9.º deste mesmo diploma legal.

Os pedidos de subscrição e resgate das unidades de participação deste OICVM podem ser efetuados todos os dias úteis (para este efeito, além dos fins-de-semana e dos feriados em Portugal e tolerâncias de ponto com impacto na rede de comercialização, também os feriados do calendário aplicável às transferências SEPA ou TARGET2 entre instituições bancárias não serão considerados dias úteis).

O OICVM apenas tem unidades de participação de capitalização, que visam a acumulação de capital que é assim refletida no valor líquido de cada unidade de participação, não sendo distribuído o rendimento que possa existir neste OICVM. O OICVM não adota parâmetro de referência. O OICVM aplica uma estratégia de investimento com gestão ativa.

A Categoria A de Unidades de Participação destina-se ao retalho em geral sendo comercializada pelo Banco BPI, S.A., BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.; Banco Invest, S.A., Banco ActivoBank (Portugal), S.A. e a BPI Gestão de Ativos enquanto sociedade gestora. O ActivoBank apenas aceita ordens de resgate e não de subscrição na medida em que não aderiu ao sistema de registo das unidades de participação do PPR/OICVM.

Mínimos de subscrição:

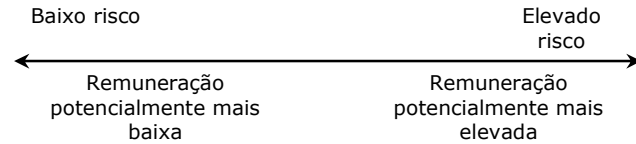
Primeira aplicação: 1 euro

Aplicações seguintes: 1euro

Recomendação: este OICVM poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 5 anos. Atendendo ao regime legal específico dos fundos poupança reforma o Fundo destina-se a investidores que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no longo prazo. Em especial importa salientar que tendo o investimento nestes Fundos determinados benefícios fiscais tem igualmente condições de permanência especialmente rígidas.

Para uma informação mais detalhada antes de investir, consulte o Documento Único do OICVM.

Perfil de risco e de remuneração



1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Descrição do indicador sintético e das suas principais limitações:

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do OICVM;
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar com o tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;
- O OICVM encontra-se nesta categoria específica porque tem tido um nível de volatilidade relativamente reduzido.

Os principais riscos que o OICVM irá enfrentar são os riscos inerentes aos mercados de capitais e às taxas de juros. Estes riscos poderão ser nomeadamente:

- Risco de variação dos preços dos ativos que compõem a carteira do OICVM.
- Risco em matéria de sustentabilidade: risco de variação dos preços dos ativos que compõem a carteira do OIC decorrente de más práticas relacionadas com fatores ambientais, sociais e de bom governo;

Encargos

Os encargos suportados pelos investidores são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do OICVM, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos únicos cobrados ao investidor antes ou depois do seu investimento

Encargos de subscrição	0%
Encargos de reembolso	Nas condições legais: 0%
	Fora das condições legais: 1% até 90 dias após a subscrição

Os encargos de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos. Esta informação pode ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

Encargos cobrados ao OICVM ao longo do ano

Taxa de encargos correntes (TEC)	1,133%
----------------------------------	--------

Os encargos correntes e a respetiva TEC referem-se ao ano que terminou em 2024. O valor poderá variar de ano para ano. A TEC exclui:

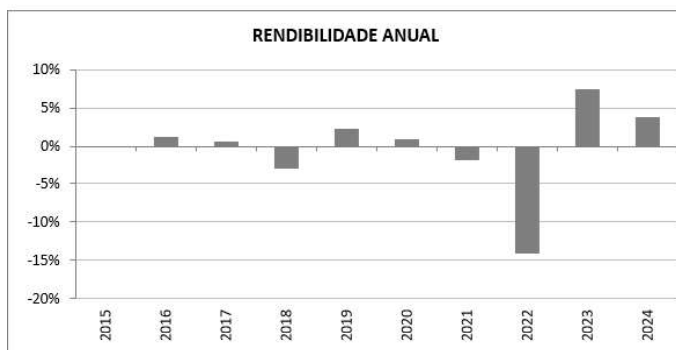
- Comissões de gestão variável;
- Custos de transação, não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação.
- Juros suportados;
- Custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

Encargos cobrados ao OICVM em condições específicas

Comissão de gestão variável	Não tem
-----------------------------	---------

Para mais informações sobre encargos, consulte, o Documento Único do OICVM disponível em www.bpiinvestimentos.pt.

Resultados anteriores



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

- Todos os encargos foram incluídos exceto as comissões de subscrição, resgate e conversão;
- O ano de constituição do OICVM é 1991;
- As rentabilidades históricas são calculadas em euros.

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador de Risco(*)	2	2	2	2	2	3	3	3	3	2

Informações práticas

- Informação adicional sobre o OICVM (Documento Único, relatórios e contas, versão em português) pode ser obtida sem encargos junto da BPI Gestão de Ativos, do Banco Depositário e das Entidades Colocadoras. O Documento Único e o último valor das unidades de participação podem, também, ser consultado no site www.bancobpi.pt.
- A BPI Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do OICVM.
- O depositário do OICVM é o Cecabank, S.A. – Sucursal em Portugal.

O presente OICVM foi constituído em 1991.11.28, com duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

A BPI Gestão de Ativos está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da CMVM.

As informações fundamentais destinadas aos investidores são corretas com referência à data de 2026.04.23.